



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão - 122, Centro
CNPJ 08.168.775/0001-82
CEP: 59.178-000 - Tibau do Sul/RN

LEI MUNICIPAL Nº 358, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a denominação da Avenida Aginaldo de Lima Nobre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Aginaldo de Lima Nobre, a Rua Projetada que tem início as margens da RN 003 - Rodovia Dr. Hélio Galvão em frente ao "Sítio da Prainha", Zona Urbana deste Município, indo até as margens da Rodovia Rota do Sol, que liga Tibau do Sul a Pipa

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.


Valmir José da Costa
Prefeito Constitucional Municipal